



D.O. Nº 083/2007-GP DE 1º/11/2007

Guarulhos, Quinta-feira, 1º de Novembro de 2007 - Ano VIII - nº 742

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**DECRETOS**

Em, 31 de outubro de 2007.

DECRETO Nº 24872

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44.606/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1310.1133300202.063.05.xxxxx.339039	10075

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24873

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 13.050,00.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44.606 /2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300202.063.05.10075.339039	Qualificação para o Trabalho	13.050,00
TOTAL		13.050,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24874

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.382/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2610.08244.00252.128.05.10093.3390xx	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24875

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 38.020,57.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.382 /2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 38.020,57 (trinta e oito mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2610.08244.00252.128.05.10093.339093	Igualdade de Gênero e Raça	38.020,57
TOTAL		38.020,57

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os seguintes:
 I – No valor de R\$ 1.686,10 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), provenientes de rentabilidade financeira referente ao convênio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – No valor de R\$ 36.334,47 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), os decorrentes da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2610.08244.00252.128.05.10093.339030	Igualdade de Gênero e Raça	3.547,00
2610.08244.00252.128.05.10093.339036	Igualdade de Gênero e Raça	21.124,27
2610.08244.00252.128.05.10093.339039	Igualdade de Gênero e Raça	5.332,60
2610.08244.00252.128.05.10093.339047	Igualdade de Gênero e Raça	630,60
2610.08244.00252.128.05.10093.449052	Igualdade de Gênero e Raça	5.700,00
TOTAL		36.334,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24876

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 166.216,66.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.932/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 166.216,66 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100282.093.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	166.216,66
TOTAL		166.216,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.040.01.11000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	166.216,66
TOTAL		166.216,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24877

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0510.0412900321.048.01.11000.4490xx	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24878

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 82.000,00.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900321.048.01.11000.449030	Modernização Tributária-Fiscal	82.000,00
TOTAL		82.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200122.109.01.11000.449052	Gestão e Administração do Programa	82.000,00
TOTAL		82.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24879

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.500.000,00.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884309010.001.01.11000.469071	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.99.99999.999999	Reserva de Contingência	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24880

Altera o parágrafo 3º, artigo 6º, do Decreto Municipal nº 24850, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Evolução Funcional dos Integrantes do Quadro do Magistério, relativa à Titulação prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 6058, de 4 de março de 2005.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6058/05 e o Decreto Municipal nº 24850/07;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 3º, artigo 6º, do Decreto Municipal nº 24850, de 25 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

(...)

§ 3º *Considera-se, como requisito para o enquadramento previsto no artigo 7º, nos casos dos incisos II e IV deste artigo, a carga-horária acumulada dos cursos, até atingir 240 horas.*”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde realizará na próxima segunda-feira, dia 05, audiência pública para apresentação da prestação de contas referente ao 1º e ao 2º trimestres de 2007. A solenidade será realizada no plenário da Câmara Municipal de Guarulhos, às 14 horas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
 diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA BÚRIA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA DA ÁGUA CHATA ATÉ A RUA MARUIM) – JARDIM NORMANDIA - PIMENTAS - R\$ 25.580,00 (PAVIMENTAÇÃO).
 Guarulhos, 31 de outubro de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 006/2007.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
 Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto das obras de **guias, sarjetas e pavimentação**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:
 1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA TERRA BOA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA GOVERNADOR ARCHER E SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 12) – RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU - R\$ 87.318,64 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA SANTA CATARINA (TRECHO COMPREENDIDO

ENTRE A RUA TERRA BOA E LIMITE DE PAVIMENTO EXISTENTE) – RECREIO SÃO JORGE - CABUÇU - R\$ 71.198,42 (PAVIMENTAÇÃO).
 Guarulhos, 31 de outubro de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 007/2007.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
 Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto das obras de **guias, sarjetas e pavimentação**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:
 1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA LAGE DE MURIAÉ (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CRUZ DAS GRAÇAS E RUA FEIRA NOVE) – JARDIM MONTE ALEGRE - PIMENTAS - R\$ 165.626,43 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA CRUZ DAS GRAÇAS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA TELHA E RUA LAGE DE MURIAÉ) – JARDIM MONTE ALEGRE - PIMENTAS - R\$ 100.842,72 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

RUA CARIRÁ (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA LAGE DE MURIAÉ E RUA TELHA) – JARDIM MONTE ALEGRE - PIMENTAS - R\$ 48.247,37 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
 Guarulhos, 31 de outubro de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 008/2007.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
 Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto das obras de **guias, sarjetas e pavimentação**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:
 1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA ARAÇATUBA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA MINAS GERAIS E LIMITE DE PAVIMENTO EXISTENTE) – CIDADE SOBERANA – SÃO JOÃO - R\$ 73.842,63 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
 Guarulhos, 31 de outubro de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 009/2007.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
 Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:
 1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA ITAETÉ (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MUCUGEO E RUA ITUAÇU) – JARDIM GUILHERMINO – PIMENTAS - R\$ 49.150,78 (PAVIMENTAÇÃO).
VIELA IBIPETUBA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ITAETÉ E A RUA MUCUGEO) – JARDIM GUILHERMINO – PIMENTAS - R\$ 5.170,49 (PAVIMENTAÇÃO).
 Guarulhos, 31 de outubro de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 DIRETOR PRESIDENTE

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

- | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cabrália
 R. Cabrália, s/n
 Jd. Bela Vista</p> | <p>Paraventi
 R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp</p> | <p>Macedo
 R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola</p> |
| <p>Copoúva
 R. Nadir, 34 com r. Guarulhos</p> | <p>Jd. Fortaleza
 R. Medeia E. Marian s/n após Posto de Saúde</p> | <p>Vl. Barros
 R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae)</p> |
| <p>Vl. Galvão
 R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu</p> | <p>Pq. Mikail
 R. Justiniano S. Dos Santos altura do nº 391</p> | <p>Inocoop
 Av. Um Esquina com r. Jardel Filho</p> |
| | <p>Ponte Grande
 Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro</p> | <p>Pq. Continental
 Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista</p> |
| | <p>Santos Dumont
 Estrada do Saboó, s/n altura do nº 580</p> | <p>Torres Tibagy
 R. Corumbaiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes</p> |



de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações: 6475-7860



Prefeitura de Guarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br